



MENSAGEM

Anexa ao Anteprojeto de Lei nº 028/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº. 028/2021**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista que o Município já possui uma legislação que autoriza a concessão de direito de uso, nos mesmos moldes tratados neste projeto: trata-se da Lei Municipal nº 1307/2019.

Ocorre que, na referida lei, consta apenas autorização para o imóvel localizado na praça da Bandeira. Não há legislação autorizando a concessão para o imóvel de mesma finalidade, localizado no Parque das Castanheiras.

Além disso, o prazo previsto na atual legislação é muito curto (02 anos). A nosso ver, o prazo de apenas 02 anos inviabiliza maiores investimentos na atividade que o Município pretende que funcione nos referidos imóveis, além de demandar, a cada 02 anos, a realização de novo certame licitatório.

Assim, o objetivo do presente projeto foi de consolidar a matéria. Se aprovado o presente projeto de lei, a mesma legislação disporá sobre ambos os imóveis, bem como, estabelecerá um prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período mediante aprovação por comissão responsável, de uso ao vencedor do certame. Para garantir a segurança de que o imóvel será destinado à finalidade, incluímos a previsão de retorno do imóvel ao Município, no caso de paralização das atividades ou descumprimento das demais normas ou condições aplicáveis.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa ora encaminhada à apreciação de Vossas Excelências, a qual acreditamos contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores para aprovação.

Certo da atenção que a propositura merece, manifesto minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01/12/2021).

Gilson José Soárez
GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal